**C P F**

**Orientações para cidadãos estrangeiros**  
   
Para solicitar inscrição, regularização ou alteração do CPF, o estrangeiro deve preencher o  
formulário online no site da Receita Federal, disponível nos seguintes links:  
   
Em português:    
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/cpfEstrangeiro/Fcpf.asp>

Em inglês:   
http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CpfEstrangeiro/fcpfIng.asp

Em espanhol:  
http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CpfEstrangeiro/fcpfEsp.asp  
   
O campo "Título de Eleitor" do formulário deverá ser deixado em branco.  
   
O bloqueador de "pop-up" do navegador deve estar desabilitado, caso contrário não será possível enviar a solicitação.   
   
Após clicar em "enviar", será gerada uma ficha cadastral (FCPF) contendo um código de atendimento.   
   
Enviar a solicitação para o endereço de email cpf.residente.exterior@rfb.gov.br , anexando os documentos listados abaixo, em formato PDF ou JPEG (não são aceitos outros formatos ou links para nuvens de armazenamento):  
   
- Ficha cadastral de pessoa física (FCPF) gerada no site, devidamente preenchida e assinada;

- Documento de identificação comprovando nome, data de nascimento e nacionalidade (por exemplo: passaporte, documento nacional de identificação, RNE/CRNM);

- "Selfie" segurando documento de identificação aberto, próximo ao rosto, para fins de comprovação de identidade;

- Para menores de 16 anos, enviar documento que comprove a filiação (por exemplo, certidão de nascimento estrangeira do menor) e "selfie" do pai ou da mãe, segurando seu próprio documento de identificação (não o do menor).